



**Ata da Sessão de Abertura e Julgamento dos
Envelopes "B" - Propostas de Preços.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 2007.01/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE.

Data da abertura: 02 de Setembro de 2020
Horário: 10h00min
Local: Câmara Municipal de Acaraú/CE
Endereço: José Otávio Martins Rocha, 250, Bairro Monsenhor José Edson Magalhães, Acaraú/CE.

Aos 02 (dois) dias do mês de Setembro, do ano de 2020 (dois mil e vinte), na cidade de Acaraú/CE, reuniram-se, a partir das 10:00h (dez horas), em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Acaraú, nomeada pela Portaria n.º 012, de 01 de Junho de 2020, composta pelos servidores Bruno Rodrigues Gomes da Silveira Fortuna – Presidente, Jaime Júnior de Farias e Maria Rafaela Oliveira de Sousa - membros e Francisco Diego Araujo Sousa - Diretor do Departamento de Obras da Câmara Municipal de Acaraú, conforme Portaria n.º 094, de 03 de Junho de 2019, atuando como assessor técnico junto a esta Comissão, todos abaixo assinados e incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o **Nº 2007.01/2020**, abrirem os invólucros contendo as Propostas de Preços relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente. Abertos os trabalhos às dez horas e quinze minutos, verificou-se que nenhuma das empresas habilitadas nomearam representantes para se fazerem presentes a esta sessão. Em seguida, o Presidente procedeu à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes habilitados, sendo eles:

Nº	EMPRESA	CNPJ
1.	RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	10.902.334/0001-04
2.	SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI	22.346.772/0001-12
3.	ENGDANTAS ENGENHARIA	28.520.818/0001-54
4.	MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	27.583.854/0001-02
5.	L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI	21.541.555/0001-10
6.	ELLUS SERVIÇOS LTDA	26.723.179/0001-07

Ato contínuo, a assessora técnica encaminhou a esta Comissão parecer técnico se pronunciando acerca das propostas de preços que haviam sido submetidas para análise, conforme teor a seguir transcrito: A licitante **RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** não atendeu aos requisitos do edital, pois apresentou divergentes nos valores de mão de obra nas composições de preços unitários os quais foram todos reduzidos dos valores da planilha de base, juntamente com o encargo social do projeto básico, pois o mesmo não



CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ



pode ser usado com valor inferior ao da planilha orçamentaria do projeto básico, devido as normas trabalhista vigente e de seu sindicato, descumprindo assim o item 7.4.3 do Edital; a licitante **SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI** não atendeu aos requisitos do edital, pois a empresa não apresentou todas as composições de preços unitario detalhados, divergentes da planilha de base do projeto básico nos itens 6.1/8.6/9.1/11.1/11.2/11.3/11.4/11.5/11.7 e 12.8; descumprindo com o item 7.4.3 do Edital. Desta forma, com respaldo no conteúdo do parecer técnico referido, a Comissão decidiu: **a)** julgar **DESCLASSIFICADAS** as propostas das licitantes **RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** e **SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI** por descumprimento do item 7.4.3 do Edital. **b)** julgar **CLASSIFICADAS** as propostas das empresas **L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI** com o valor global de **R\$ 293.599,72 (Duzentos e Noventa e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos)**, **ELLUS SERVIÇOS LTDA** com o valor global de **R\$ 291.274,34 (Duzentos e Noventa e Um Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA** com o valor global de **R\$ 273.480,02 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Dois Centavos)** e **ENGDANTAS ENGENHARIA** com o valor global de **R\$ 291.017,44 (Duzentos e Noventa e Um Mil e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos)** por apresentarem as propostas de preços em total atendimento às disposições do Edital e anexos. Assim, a Comissão de Licitação, amparada pelo critério de julgamento de "Menor Preço Global" e demais condições descritas no **Item 7.0 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar **VENCEDORA**, e de consequência sugerir a **ADJUDICAÇÃO** do objeto desta licitação à empresa **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA** por ter ofertado proposta de preço com o menor valor global. O Presidente informou que o presente resultado seria publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação sendo aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º "alínea b". Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e assessoria técnica.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Bruno Rodrigues Gomes da Silveira Fortuna	
Membro:	Jaime Júnior de Farias	
Membro:	Maria Rafaela Oliveira de Sousa	

ASSESSORIA TÉCNICA		
Função	Nome	Assinatura
Diretor do Departamento de Obras:	Francisco Diego Araujo Sousa	



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ



Parecer Técnico

#####

TOMADA DE PREÇOS Nº 2007.01/2020

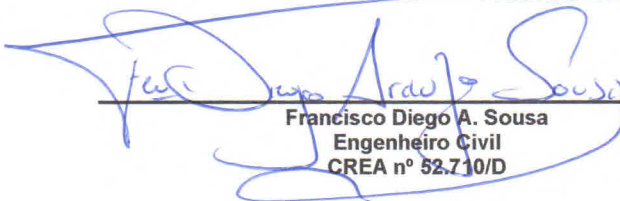
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE., CONFORME PROJETO BASICO.

Em análise detida das **Proposta de preço**, em especial ao **item 7.3** do edital da licitação, chegou-se ao seguinte julgamento técnico:

LICITANTES PARTICIPANTES		
Nº	RAZÃO SOCIAL	OBSERVAÇÕES
01	L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.
02	RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Não atendeu aos requisitos do edital, pois apresentou divergentes nos valores de mão de obra nas composições de preços unitários foram todos reduzidos dos valores da planilha de base, juntamente com o encargo social do projeto básico, pois o mesmo não pode ser usado com valor inferior ao da planilha orçamentaria do projeto básico, devido as normas trabalhista vigente e de seu sindicato; descumprindo com o item 7.4.3.
03	ELLUS SERVIÇOS LTDA	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.
04	SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI	Não atendeu aos requisitos do edital, pois a empresa não apresentou todas as composições de preços unitario detalhados, divergentes da planilha de base do projeto básico, nos item 6.1/8.6/9.1/11.1/11.2/11.3/11.4/11.5/11.7 e 12.8; descumprindo com o item 7.4.3.
05	MANDACARU CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.
06	ENG DANTAS ENGENHARIA	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.

É o parecer.

Acaraú/CE, 02 de setembro de 2020.


Francisco Diego A. Sousa
Engenheiro Civil
CREA nº 52.710/D

AO PRESIDENTE DA CPL
SR. Bruno Rodrigues Gomes da Silveira Fortuna





CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 2007.01/2020

Abertura: 02 de Setembro de 2020, às 10h00min.

Item	Especificação	
01.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE.	
////////////////////	Relação de Licitantes	
Empresa 1	RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
Empresa 2	SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI	
Empresa 3	ENGDANTAS ENGENHARIA	
Empresa 4	MANDACARU CONSTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS LTDA	
Empresa 5	L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI	
Empresa 6	ELLUS SERVIÇOS LTDA	
////////////////////	Valor das Propostas	
Empresa 1	DESCLASSIFICADA	
Empresa 2	DESCLASSIFICADA	
Empresa 3	R\$ 291.017,44	
Empresa 4	R\$ 273.480,02	
Empresa 5	R\$ 293.599,72	
Empresa 6	R\$ 291.274,34	
Menor Preço	R\$ 273.480,02 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Dois Centavos)	
Condições de Pagamento	Conforme o Edital.	
Visto da Comissão		Vencedor(a)
Presidente:	Bruno Rodrigues Gomes da Silveira Fortuna	MANDACARU CONSTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS LTDA
Membro:	Jaime Júnior de Farias	
Membro:	Maria Rafaela Oliveira de Sousa	